



Comissão e Plenária: 22/5/2019

Coordenador:

Relator:

COMPOSIÇÃO

Nome	Entidade/Órgão
José Araújo da Silva ok	AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Cláudia Costa Carneiro Hernandes	
Jorge Nei Neves	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFAPIN
Silvana de Fátima Neves	
Anderson Luiz Straub ok	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
Carlos Roberto S. Pinto ok	
Neiva Maria Zanardi	Secretaria de Estado de Administração Pública e da Previdência – SEAP
Edelis Jansen Polak	
Daniele H. dos Santos Kahlow	Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB
Claudia Maria Ianoski Justi	
Ducle Maria Darolt	Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.

Apoio Técnico

CONSELHEIROS PRESENTES: José Araújo da Silva, Anderson Luiz Straub e Suplente Carlos Roberto.

A Comissão escolheu a conselheira Dulce Maria Darolt da SEJUF para coordenadora e a conselheira Neiva Maria Zanardi da SEAP para relatora.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado, Dulce Maria Darolt da SEJUF para coordenadora e o conselheiro Jorge como relator.

Pauta:

2.1 – Planejamento para 2019:

Relato: Araújo apresentara na próxima reunião proposta de trabalho para a comissão:

– Encaminhamento a comissões de Políticas Públicas para articular com o congresso nacional criação de lei federal para cota de idosos nas empresas.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado

2.2 - Anderson Criação de repositório(site) para inscrição e acompanhamento de projetos pelas OSCs, em parceria com outros conselhos.

Parecer da Comissão: Aprovado



Parecer do CEDI: Aprovado, encaminhar a solicitação para avaliação e análise da Diretoria Geral da SEDS.

2.3 – Encaminhamento a comissões de Políticas Públicas para articular a criação de lei federal para cota de idosos nas empresas:

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado.

2.4 – Ofício 0373/2019 MP Goioerê – solicita informações sobre o conselho municipal da pessoa idosa de Quarto Centenário:

Relato: O CEDI/PR deve encaminhar a documentação que nos foi enviada pelo município, para o MP.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado

2.5 – OFICIO 004/2019/CMDI de Campo Magro – ações junto à educação.

O município informa ter colocado na grade curricular do ensino fundamental o que prescreve o artigo 22 do Estatuto do Idoso. O CEDI deverá enviar ofício congratulando-se com a iniciativa pioneira do município no cumprimento do artigo 22 do EI.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado.

2.6 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores.

Não tem. Essa comissão foi formada agora e será nossa primeira reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

